



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 15.784.575/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, III)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no **art. 72, da Lei 14.133/2021** como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.

I. DO OBJETO:

Locação de imóvel urbano situado na Rua Ceará, 682, Centro, Dom Eliseu-PA, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início de vigência especificada em contrato e término no fim do exercício fiscal. Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.

O Processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços conforme preceitua o **artigo 74, inciso, V, da Lei 14.133/2021**, onde versa:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial casos de:
(...)

V – Aquisição ou Locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

II. DO CONTRATADO:

- JOSÉ EGILSON OLIVEIRA – CPF: 335.891.604-97

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:

O Imóvel foi escolhido por estar localizado em zona urbana de fácil acesso, com estrutura adequada para o funcionamento, conforme laudo da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos e por deter de toda documentação necessária para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 15.784.575/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente instrumento versa sobre a contratação de pessoa física para a locação de imóvel urbano com a finalidade de situado na Rua Ceará, 682, Centro, na cidade de Dom Eliseu, Pará, CEP: 68633-000, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), objetivando atender às demandas das políticas públicas de Assistência Social, oferecendo atendimento especializado às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resoluções do CNAS nº 109/2009 e 119/2023).

A locação de um imóvel adequado torna-se necessária devido aos seguintes fatores:

- **Ausência de imóveis adequados:** atualmente, o nosso município não dispõe de imóvel próprio com as características e infraestrutura necessárias para abrigar o CREAS, o que inviabiliza a oferta de serviços ofertados pelo órgão em questão em conformidade com os padrões e qualidade exigidos.
- **Atendimento à população:** o imóvel a ser locado está estrategicamente localizado em área de fácil acesso à população atendida, especialmente aos indivíduos e às famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.
- **Adequação estrutural:** o presente imóvel apresenta condições físicas adequadas para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo CREAS, como salas para atendimento individual e em grupo, recepção, espaço administrativo, banheiros acessíveis e demais áreas necessárias para garantir o acolhimento digno e a oferta de serviços de qualidade para a população.
- **Custo benefício:** A locação do imóvel representa uma solução viável e economicamente eficiente para garantir a continuidade da prestação dos serviços socioassistenciais, considerando o impacto social positivo que o CREAS proporciona à população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 15.784.575/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



Destacamos que o imóvel a ser locado possui estrutura ampla e funcional que possibilitará a otimização das atividades e serviços oferecidos aos usuários.

Desta forma, devido a indisponibilidade de imóvel próprio com as características para o regular funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), se faz necessário a locação de um espaço que atenda plenamente aos requisitos e expectativas desta secretaria.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretária Municipal de Administração para os fins do **art. 72 da Lei 14.133/2021**.

Dom Eliseu, Pará, 11 de junho de 2025.

